



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Lei nº 0204/2017

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC bem como suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – Ma, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC, bem como suas alterações, visando a adequação às disposições legais, e a melhora da administração e gerenciamento das atividades do consórcio público referido, nos termos da previsão do artigo 241 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.107/05, regulada pelo Decreto Federal nº. 6.017/07.

Parágrafo único. A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Serão dispensadas ratificações subsequentes de futuras alterações do protocolo de intenções, desde que ocorra na forma autorizada no § 4º, do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca – Ma 20 de julho de 2017


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL